



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.583/92

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA MUNICIPAL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de TEOBALDO LUIZ MACHADO, a estrada municipal que inicia na RS-30, parada nº 172 na altura do Barro Vermelho, em direção a Esquina dos Morros, terminando quando encontra a estrada de Passo da Figueira a Veadinho.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gedney
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Silvio Fofonka
SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal